


FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MINAS GERAIS
Sede: Rua Caetés, nº 530 – Salas 902/911 – 30120-080 – BH/MG – **CNPJ.:** 21.542.071/0001-96

Fone: (31) 3115-0300 / **WhatsApp:** (31) 9 9973-1611 / **Instagram:** fap_mg – **Facebook:** fap/MG

e-mail: fapmg@fapmg.org.br / **Site:** www.fapmg.org.br

Ofício 2021

Belo Horizonte, 12 de março de 2021

Senhor Presidente,

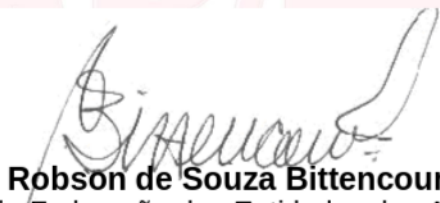
Parabenizamos efusivamente Vossa Excelência pela **aprovação**, no dia 10/3, da Medida Provisória que acresce 5% nos empréstimos consignados e prorroga o prazo das revalidações das autorizações de desconto em folha, em favor das entidades, de todo o país, que representam os aposentados e pensionistas.

Aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 2, a medida vai possibilitar a centenas de associações de aposentados manter o intenso trabalho social e de apoio, que realiza para esse público.

Para a mais **ampla divulgação**, solicitamos a Vossa Excelência o envio da respectiva Lei, ainda não publicada no Diário Oficial da União, conforme nossas pesquisas nas edições nºs 46, 46-A, 47, 47-A e 48, dos dias 10 a 12 (hoje) deste mês.

Muito cordialmente, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,


Robson de Souza Bittencourt

 Presidente da Federação das Entidades dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais (**FAP/MG**)

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Sempre com você! Se muito vale o já feito, mais vale o que será!

